

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL DO PIAUHY.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações dos que não forem assignantes, serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilizados por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO IV.

TEREZINA, SABBADO 17 DE OUTUBRO DE 1868.

NUMERO 169.

A IMPRENSA.

TEREZINA, 17 DE OUTUBRO DE 1868.

O partido liberal só encontra na epocha actual uma garantia para a manutenção dos direitos de seus membros: essa garantia é a imprensa. Ao menos o paiz ficará sabendo da maneira porque a lei é executada, e os direitos são respeitados por esses homens que criminosamente empolgaram o timão do estado, no fatal 16 de julho.

O proprietario da typographia onde se imprime este jornal, o nosso muito distincto e importante amigo o Sr. coronel José de Araujo Costa, havia accettato um contracto com a presidencia desde 1865, para fazer publicar o expediente do governo provincial nesta gazeta, e de facto era elle publicado em as suas duas primeiras paginas, restando-nos sómente as duas ultimas para os negocios de interesse do partido. Em face da situação porque passamos, a necessidade de publicações que põhão patente as vexações de que vão sendo victimas todos os nossos amigos das diversas localidades—é de primeira intuição, e no entretanto, não nos era possível cumprir esse dever continuando a publicar em nosso jornal o expediente do governo; e pois, o nosso distincto amigo comprehendendo a gravidade de nossa posição, e a necessidade de serem attendidos todos os nossos amigos nas publicações que tem a fazer, requereu ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia a rescisão do contracto, a qual lhe foi concedida no dia 12 do corrente; deixando por tanto o jornal de fazer semelhante publicação.

Em seguida, damos a integra do requerimento em que foi pedida a rescisão do conctrato.

« Illm. e Exm. Sr.—O abaixo assignado havendo contratado a impressão do expediente da secretaria da presidencia e da administração de fazenda provincial, no jornal «Imprensa» que é impresso na typographia de igual nome, de sua propriedade, e havendo o seu contracto tido começo no primeiro de julho do corrente anno a acabar-se em 30 de junho do anno futuro, acontece que em face da situação politica porque passa o paiz e a provincia, o jornal que é orgão do partido Liberal tem de dar publicidade a diversos assumptos politicos, e não pode sem faltar a esses deveres continuar a publicar o expediente, que occupa muito espaço, e pois o supplicante vem pedir a V. Exc., caso não haja inconveniente algum para o serviço publico, que se sirva rescindir o contracto, mandando que pela administração de fazenda provincial se restitua ao supplicante um deposito de quatrocentos mil reis que ali tem como fiança a esse seu contracto.

« E. R. Mcc.

« José de Araujo Costa. »

Aos nossos amigos das diversas localidades da provincia, scientificamos que

sempre encontrarão as columnas deste jornal promptas para a defesa de seus direitos, e para manifestação ao publico das violencias de que forem sendo victimas.

A *Situação*, orgão do partido conservador do Maranhão, acaba de dar um exemplo summamente raro nas lutas da imprensa partidaria do paiz. Reconhecendo o merito do distincto promotor publico da capital, Dr. Philippe Franco de Sá, não só louva-o, fazendo justiça ao seu talento e caracter sisudo e circumspecto, como pede formalmente a sua conservação naquella promotoria, aliás mui cubigada.

Eis o escripto a que nos referimos: « No *Diario Official* n. 219 de 13 de agosto ultimo, o muito illustrado Sr. conselheiro ministro da justiça communica á presidencia desta provincia: « que fica inteirado do que occorreu á respeito dos processos de moeda falsa aqui instaurados e que o promotor publico devia ser demittido e mandado responsabilisar pela sua omissão em não apellar da sentença que absolueu os accusados. »

« O nobre ministro foi necessariamente mal informado; o Sr. Dr. Philippe Sá é nosso adversario politico; mas é um moço de qualidades tão apreciaveis, de tanta honestidade—no exercicio do seu cargo, e de um talento tão promettedor, que seria uma grande injustiça pô-lo á margem.

« O Exm. Sr. Desembargador Leitão da Cunha que é um homem justo, temos convicção, ha de offerecer algumas reflexões ao aviso do ministerio da justiça; porque não deve ficar alli archivado um documento de tal ordem contra pessoa tão digna, e empregado tão distincto. O Sr. Philippe Sá, justificado que seja, como cremos que o fará, o Sr. conselheiro Alencar, caracter tão severo como e, dará o seu ao seu dono.

« Nós conservadores, rendemos homenagem ao verdadeiro merito; a promotoria da capital é muito cubigada; temos amigos muito no caso de occupala, mas o Sr. Dr. Philippe Sá preenche perfeitamente o seu cargo; conserve-o que o merece. » (1)

No estado de evolução em que se acha o paiz, quando o furor partidario, em sua marcha reactiva, quer absorver tudo, ameaçando o emprego, a propriedade, a liberdade e até a propria vida do cidadão,—um protesto sympatico e generoso como o que fica consignado, em favor de um adversario, não deixa de ser um acontecimento notavel, que muito recommenda a illustrada redacção da *Situação*.

Ainda mais. Tratando da vice-presidencia do Sr. Desembargador Cerqueira Pinto, assim se exprime o citado jornal: « Por outro lado, effectuando-se a mudança da politica no paiz, e sendo S. Exc. o primeiro administrador ad-

verso ao partido progressista que deixa o poder, não deu S. Exc. a nenhum inimigo do governo exoneração de emprego remunerado &c. »

E conclue: « Por este procedimento geral, tão honroso a S. Exc. e por ventura desejado mas não esperado de muitos antagonistas politicos que não conheciam de perto as virtudes de S. Exc. e de outros que monopolisão o merito para os homens de sua parcialidade,—são concordes os louvores publicos, e deve ensoberbecer-se o partido que em seu seio tem a honra de contar tão *inclito* varão. » (2)

A *Situação* enche-se de nobre orgulho, por ter no seio do seu partido cidadão tão digno como o Sr. Desembargador Cerqueira Pinto, e a razão principal de suas ovações, é não ser aquelle alto funcionario, um espirito reactor, é não ter elle exoneração a nenhum inimigo politico seu—de empregos lucrativos pelo facto de se achar no poder o seu partido conservador. A *Situação* acha tão nobre este proceder; que conclue dando ao illustre magistrado o bello epitheto de—*inclito* varão.

No Piahy, os conservadores vêm estas coisas por prisma mui differente. A virtude não está na abstenção e sim na reacção.

O Sr. Dr. Simplicio, que esteve apenas 96 horas na administração da provincia, exerceu o papel de algoz para com seus patricios. Não se contentou com a policia, com a força destacada, pelo que não o censurariamos; elle foi muito alem, pisou por sobre a lei, arvorou o dominio do terror e exerceu perfeita dictadura: « Elle demittio o inspector da administração de fazenda provincial, que era vitalicio pela lei n. 532 de 13 de junho de 1864, que assim é combinada: « art. 1.º—Os empregados da administração de fazenda provincial são considerados vitalicios nos mesmos termos e condições, que regem a vitaliciedade dos empregados da instrução publica. »

« Elle demittio o official-maior da secretaria da presidencia, bacharel formado, que era vitalicio, e nomeou um leigo para substituí-lo, quando o regul. n. 59 de 11 de junho de 1866 no seu art. 72, ultima parte assim se exprime: « Não poderá ser provido a titulo effectivo no lugar de official-maior o individuo que não for *doutor* ou bacharel formado em alguma das faculdades ou academias do imperio. »

« Elle demittio o official archivista da mesma secretaria, quando a lei que regula a materia é a seguinte: « Fica concedida aos empregados da secretaria da presidencia a vitaliciedade de que gozam os professores da instrução publica da provincia. Lei n. 619 de 17 de agosto de 1868. »

« Elle nomeou um seu enteado para este lugar, quando a citada lei no art. 2º diz: « Em vagando um lugar, d'en-

tre os cinco de officiaes da supracitada secretaria, será elle considerado, desde então, como dois lugares de *amanuenses* com o ordenado annual de quinhentos mil reis cada um, correspondentes ao ordenado do lugar que ficar assim supprimido. »

Elle suspendeu a *execução* de 43 leis provinciaes, contra o disposto nos arts. 13 e 16 do acto adicional, por serem ellas, diz a portaria, contraria ao art. 179 § 2º da Constituição; que diz: « Nenhuma lei será estabelecida sem utilidade publica. » Ora, algumas das referidas leis autorisavão a factura de pontes, de cemiterios, &c, que são obras de summa utilidade publica.

Elle cassou patentes, que são vitalicias; removeu professores, contra a lei; desacatou, ameaçou, a funcionarios importantes: fez o que podia, e o que não podia fazer.

Merecerá o Sr. Dr. Simplicio os louvores da *Situação*, como tem merecido do jornal *Piahy*?

Terá o partido conservador muita honra em conter em seu seio um tal cidadão? Não, por certo; elle não poderia *jamaiz* merecer aquelle bello attributo de—*inclito* varão.

E o Sr. Dr. D. Peixoto? Mal toma conta da policia, ainda desconfiado das tendencias que mostrava para os progressistas, cheio de atencões que delles recebera; levanta o grito de exterminio, atacando a liberdade individual, por meio do recrutamento, e a liberdade da imprensa por meio dos processos: elle quer a todo custo que o impressor deste jornal seja o responsavel de communicados, cujos authographos são exhibidos na forma da lei,—cujo autor se apresenta e diz: « sou eu o responsavel. »

Elle toma a palavra na audiencia e supre as faltas do advogado, cujo papel representa, e se ufana por ser iniquo, negando recurso ás partes para que o superior tribunal não entre no conhecimento de sua lastimavel ignorancia.

Elle, despeitado por uma outra frase mais ou menos dura da redacção deste jornal, opprimida pelo despotismo da authoridade,— manda descompor-nos ou, talvez, descompõe-nos com vileza, atacando-nos até na vida privada; porque, sem duvida, pouco presa a propria dignidade.

Elle censura-nos (miseria!) até por fazermos justiça a alguns actos do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, que, por certo, não se confunde com as aves de arribação,—com os pescadores d'aguas turvas.

Merecerá o Sr. Dr. D. Peixoto os encomios da *Situação*?

Não; nunca! A honrada redacção que se eleva tanto, louvando o merito, na pessoa do distincto promotor publico do Maranhão, o Sr. Dr. Philippe Sá, seu adversario, não se chafurdaria fazendo a apologia da ignorancia. O Sr. Dr. D. Peixoto, mal se torna digno de commiseração pelo papel improprio que representa, por mero espirito de seita

(1) «Situação» n.º 200 de 17 de setembro.

(2) «Situação» n.º 199 de 9 de setembro.

política; papel que o tornará sempre malvisto para os jornaes illustrados, e para os *varões inclitos*.

A *Situação* segue esta sentença nobre de Barbé, o captivo do Monte S. Miguel, para a qual chamamos a attenção dos conquistadores politicos do Piahy:

« Mes amis, dit-il aux ouvriers, ce n'est pas tout que d'avoir été rands pendant le combat, il faut se montrer généreux après la victoire. Pour moi, je mourrais de chagrin, si je savais faire endurer à mes ennemis vaineus le quart de ce qu'ils m'ont fait souffrir depuis neuf ans. »

Negocios eleitoracs.

OEIRAS.

Illm. Exm. Sr. — Juizo de meu dever levar ao conhecimento de V. Exc. as occorrencias havidas nesta cidade por occasião da eleição de veriadores e juizes de paz, das quaes fui testemunha ocular.

Chegado o 1.º juiz de paz, tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura à igreja matriz, em cujo atrio mo achava, e pretendendo à hora designada por lei ter ingresso nella para o fim, segundo declarou, de dar começo ao prosesso eleitoral, foi nisso obstado pela força alli collocada, sob as ordens do tenente Leonel Bernardino de Souza, e pelo proprio delegado de policia, tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, que á frente de muitos individuos armados de diversas armas, dizia em altas vozes que não consentia que alli entrasse se não certas e determinadas pessoas, pois que encarregado de ganhar a eleição, ella seria do governo, a todo custo.

O juiz de paz e diversos cidadãos observáram-lhe que não era regular tal procedimento, que a vontade do cidadão não podia manifestar-se com franqueza diante do apparato da força, e que a policia, sob qualquer pretextto, não era licito ingerir-se n'aquelle acto, conforme dizião a lei e differentes ayisos do governo; a isto porem retorquiu-lhe o delegadõ que a lei era a sua vontade, que não retirava a força, e contando como contava com o presidente, tinha poder de fazer o que lhe approuvesse, e tudo seria sancionado por S. Exc., uma vez que lhe desse o triumpho no pleito.

Em vista de semelhante linguagem, realmente impropria de uma autoridade a quem a lei tem confiado a defeza da pessoa e direitos do cidadão, o juiz de paz protestou contra a violencia, de que acabava de ser victima, e convidando o povo para o acompanhar, seguiu para a igreja de N. Senhora de Conceição desta freguezia, onde installou-se com todo o corpo eleitoral, e grande massa de votantes, com excepção unica do supplente de eleitor tenente Leonel Bernardino de Souza, e alli ainda hoje se acha trabalhando regularmente.

Vi com pasmo, Exm. Sr., a maneira altamente inconveniente por que portou-se a autoridade que menciono; mas o que estranhei sobre tudc, e contristou-me foi ver entrar na igreja grosso armamento, caixões de cartuxos emballados, conduzidos em plena luz pelas ruas as mais publicas desta cidade, que era percorrida dia e noite por homens armados de cacetes, e facas de ponta, de authorisação e consenso do nosso delegado, conforme declarou por muitas vezes.

Eis, Exm. Sr. o que vi e presenciei. Cumpro um dever indeclinavel relatando os factos; deixo porem que os commentos quem nelles tem interesse.

Deos Guarde a V. Exc. — Oeiras 10 de setembro de 1868.

Illm. Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro — presidente desta provincia.

Francisco Braz Dantas.

Juiz municipal 3.º supplente em exercicio.

Illm. Exm. Sr. — Seguramente as autoridades desta localidade darão sciencia a V. Exc. do que passou-se por occasião da eleição de camara e juizes de paz nesta parochia; entretanto, não me julgo dispensado de fazel-o á meu turno, testemunha ocular, como fui, dos factos occorridos então; ligeiro porem serei na minha exposição, não só por que intendo dever limitar-me ao simples papel de narrador, como sobre tudo por que persuado-me que outros fal-o-hão mais largamente.

Como votante Exm. Sr., concorri á igreja matriz, no dia 7 do corrente, em cujo atrio encontrei o 1.º juiz de paz tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, acompanhado do corpo eleitoral, de muitos cidadãos grados, e de grande massa de povo. Vi que procurando entrar na igreja foi-lhe impedido o passo pela força que alli estava ao mando do tenente Leonel Bernardino de Souza, que, de ordem do delegado de policia tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, declarou que não consentia que entrasse alguem, o que foi plenamente confirmado pela referida autoridade, que chegando cercado de gente armada, tornou effectiva essa ordem illegal, por força da qual nenhum dos que acompanháram o juiz de paz penetrou no interior do edificio.

E' verdade que o delegado permittio o ingresso a alguns cidadãos; estes porem recusarão-se acceital-o, já por que o templo pela lei é franqueado indistintamente a quantos se apresentem para levar o seu voto á urna, já por que recia-vam vêr-se lá dentro isolados e inermes, e odiados alias dos amigos do delegado, que em verdade estavam armados, e fazião ostentação disso.

Observei ainda que o juiz de paz reclamou a retirada da força, que não havia requisitado, e diversas propostas forão lembradas nessa occasião, em ordem a garantir a liberdade do voto; o delegado porem, Exm. Sr., com magoa o digo, não attendeu a nada e declarou terminantemente que não disistia do seu propósito, visto como, tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia dado-lhe a commissão de ganhar a eleição, esta seria do governo a todo custo, e que por tanto não retirava a força, de que elle necessitava para garantir a ordem, e que nenhum accordo tolerava, que desse em resultado a admissão na igreja dos volantes da parcialidade contraria.

Em vista do que, o juiz de paz e o corpo eleitoral, tendo protestado, retirou-se para a igreja da Conceição desta mesma freguezia, e o processo eleitoral, segundo creio, corre alli até este momento com regularidade.

Concluindo, seja-me licito prevenir um reparo da parte de V. Exc., e é que vendo eu homens armados com armas prohibidas, não tratei todavia de executar a lei, denunciando-os; como porem podia dar um só passo, quando o delegado foi o primeiro a declarar que esse armamento geral de sua gente era por ordem sua?

Vi-me de braços atados, Exm. Sr., nada pude fazer como orgão da justiça publica, por que o escândalo partia da propria autoridade.

Deos Guarde a V. Exc. — Oeiras 12 de setembro de 1868.

Illm. Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio

Gomes de Castro — presidente da provincia.

Francisco de Loyola Mendes Vieira.
Promotor publico interino.

VALENÇA.

Illm. Exm. Sr. — Levo a alta consideração de V. Exc. as arbitrariedades e insultos praticados pelo delegado de policia deste termo, major Manoel Modesto de Assumpção, que lançando mão de guardas nacionaes do meu commando, fardados, os armou de clavinotes, clavinhas e cacetes, e neste estado os conservou durante o tempo da eleição, transitando pelas ruas e conservando-os mesmo na igreja unidos á força do destacamento, contra o desposto nos art.º 1, e 7 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, e mandando por elles a pretexto de passiatas a noite, acompanhados de uma caiza de guerra, ou tambór, á minha porta, de outros chefes da mesma guarda, e de muitos cidadãos que lhe são adversarios politicos, dirigir-nos toda sorte de insultos, em cujas occasiões com a maior difficuldade podemos conter o povo, que offendido e provocado por aquella autoridade, queria repellir a offensa com offensa, do que viria incontesavelmente resultar deploraveis consequencias, tanto mais quando essas offensas e insultos forão precedidos de formaes ameaças do dito delegado e seus satellites aos que se negavão a votar com elle, muitos dos quaes soffrerão na occasião da eleição prisões por vezes, exigindo-se em cada uma dessas occasiões o voto, e promettendo-se não deixar-se um só dos solteiros que viessem á eleição e votassem contra o referido delegado, que não fossem recrutados logo depois. Os desatinos Exm. Sr., autorizados pelo delegado de policia, major Modesto, de acordo com o commandante do destacamento, tenente Marciliano da Cruz Torres, estão em seu auge; os soldados tem chegado ao excesso de espancarem as proprias crianças, como succedeu no dia 12 do corrente com um filho do negociante Francisco Pereira de Britto, sem que houvesse a menor punição. O delegado, não obstante saber que não existe em minha caza pessoas suspeitas de crimes, nem mesmo aptas para serem recrutadas, protesta varezal-a, para exercer vinganças por ter eu no exercicio de meu posto mandado fazer em 1865 uma deligencia na sua morada, onde a voz publica indicava que se asilavão guardas designados e desertores denunciando-se-me disso, o que tambem levo ao conhecimento de V. Ex. afim de que imparcial e integro, como é, se digne de dar as providencias que em sua sábedoria julgar indispensaveis, para que sessem taes abusos, perseguições e insultos, fonte de desagradaveis resultados, e da perturbação da ordem publica.

Deos Guarde a V. Exc. — Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio de Valença 14, de setembro de 1868.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, dignissimo presidente da provincia.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz.
Commandante superior:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Acta da 22.ª sessão ordinaria do dia 17 de agosto de 1868.

Presidencia do Sr. J. A. Leite Pereira.

A's 11 horas, feita a chamada, comparecerão 14 Srs. deputados. Abre-se a

sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente. Não ha expediente. O Sr. Lustosa pede dispensa do serviço de 2º secretario por achar-se doente, e é substituido pelo Sr. Avellino.

1ª parte da ordem do dia.

O Sr. David Caldas offerece em redacção final os projectos ns. 17, 20, 24, 33, 34, 35, e 41, cujas redacções são approvadas sem debates, e vão á tirar-se authographos. O Sr. Souza Lima apresenta a moção, que a assemblea, votára ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, a qual sendo approvada, o Sr. presidente designa uma deputação dos Srs. Araujo Costa, Souza Lima, vigarios Marques e Simpliciano, e Hollanda para opportunamente a apresentarem. O Sr. 1º secretario lê a moção votada na sessão anterior e que tem de ser dirigida ao Exm. Sr. conselheiro José Bonifacio d'Andrade e Silva; é approvada para ter o conveniente destino.

O Sr. Firmino Santos lê um projecto de lei, mandando vigorar para o anno financeiro de 1868 a lei vigente de camaras: é julgado objecto de liberação e dispensado de impressão e intersticios.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia: forão votadas em 2ª discussão e passarão á 3ª os projectos ns. 43 com uma emenda do Sr. Souza Lima, 44, 46, e 47, indo o primeiro á commissão de redacção e os outros ficão sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos. Passou sem debates em 1ª discussão o projecto n.º 48, e forão approvados em 3ª discussão os de ns. 12, 13, 14, 18, que vão á commissão de redacção.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente dá para ordem do dia seguinte — 1ª parte; leitura de indicações, requerimentos e projectos: 2ª parte, 1ª discussão dos projectos ns. 45 e 49, e approvação do regulamento n.º 70; 2ª discussão dos de ns. 48, e 3ª dos de ns. 43, 44, 46 e 47, levantando a sessão ás duas horas da tarde.

Eu José Joaquim Avellino servindo de 2º secretario a escrevi.

Justiniano Augusto L. Pereira — P.
Dr. C. L. da Silva Moura — 1º sec.
José Joaquim Avellino, 2º sec.

Acta da 23.ª sessão ordinaria, do dia 18 de agosto de 1868.

Presidencia do Sr. J. A. Leite Pereira.

A's 11 horas do dia, feita a chamada comparecerão 13 Srs. deputados, faltando o Sr. Firmino Santos. Abre-se a sessão e é lida, e approvada a acta da antecedente.

Expediente.

Um officio do procurador da confraria de N. S. da Conceição de Oeiras, enviando o compromisso da respectiva irmandade. A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Primeira parte da ordem do dia. O Sr. David Caldas offerece para 3ª discussão o projecto n.º 43, cuja redacção sendo lida fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Offerece igualmente em redacção final os projectos ns. 12, 13, 14, e 18, os quaes são approvados sem debates, e vão a tirar-se authographos.

Segunda parte da ordem do dia. Comparece o Sr. Firmino Santos. São votados sem debates, em 3ª discussão, os projectos ns. 43, 44, 46, 47 e 48 que são enviados á commissão de redacção. Passão em 2ª discussão os projectos ns. 45 e 49 que ficão sobre a mesa.

O Sr. David, pedindo a palavra pela ordem, offerece as redacções finaes dos projectos ns. 43, 44, 46 e 47, as quaes sendo approvadas vão a tirar-se authographos. É approvedo definitivamente

e sem debates o projecto n. 50 approvando o regulamento n. 70.

Sendo uma hora da tarde, parte a deputação que leva a S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia a moção dirigida pela assembléa e suspende-se a sessão. Voltando a commissão, o Sr. Souza Lima relator da mesma—dá conta de sua missão, declarando que S. Exc. agradece cordialmente semelhante manifestação da parte da assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente dá para ordem do dia seguinte—1ª parte, leitura de indicações, projectos, requerimentos e pareceres & 2ª parte, 2ª discussão dos projectos ns. 45 e 49, e 3ª do de n. 48 e levanta a sessão.

Eu José Joaquim Avellino, servindo de 2º secretario a escrevi.

Paço da assembléa provincial do Piahy, 19 de agosto de 1868.

Justiniano Augusto L. Pereira—P.
Dr. C. L. da Silva Moura—1.º sec.
José Lustosa de Souza—2.º sec.

Acta da 24ª sessão ordinaria, do dia 19 de agosto de 1868.

Presidencia do Sr. J. A. Leite Pereira.

A's 11 horas, feita a chamada comparecerão 14 Srs. deputados, e o Sr. presidente abre a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, sem debate. Não-houve expediente.

Primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Souza Lima, relator da commissão de negocios ecclesiasticos, apresenta um projecto desta commissão, approvando o compromisso da confraria de N. S. da Conceição de Oeiras, sendo approvado e julgado objecto de deliberação. O Sr. Hollanda requer dispensa de impressão e interstícios para este projecto, sendo approvado o seu requerimento. O Sr. Hollanda apresenta á casa um projecto, authorisando o presidente da provincia a dispendir com Fr. Luiz de Gubbio a diaria de 1:000 rs., em quanto este se achar na provincia pregando missões. Sendo approvado e dispensado de interstícios e impressão.

Segunda parte da ordem do dia.

Entrão em segunda discussão os projectos ns. 45 e 49, sendo approvados para 3ª discussão. Entra em terceira discussão o projecto n. 48, sendo approvado.

Os Srs. deputados—Avellino, Noronha, Alves dos Santos, padres Macedo, Claro, e Marquês, José d'Araujo, Hollanda e Justiniano, pedem dispensa á casa para tomarem parte nas assembléas parochiaes, como juiz de paz, suplentes e eleitores, de conformidade com o aviso n. 149 de 31 de maio de 1849; sendo os seus requerimentos approvados, concedendo-se-lhes as licenças requeridas.

Esgotada a ordem do dia, foi dada para a da sessão seguinte: 1ª parte, a mesma, 2ª parte, 1ª discussão dos projectos ns. 31, 51, e 52, e 3ª discussão dos projectos ns. 45 e 49. Levanta-se a sessão.

Paço da assembléa provincial do Piahy, 20 de agosto de 1868.

Justiniano Augusto L. Pereira—P.
Dr. C. L. da Silva Moura—1.º sec.
José Lustosa de Souza—2.º sec.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Correspondencias.

Oeiras 10 de outubro de 1868.

Continua a exagerada e frenética reacção contra todos, e contra tudo por par-

te da policia, e de seus agentes: vai até atacando a bolsa, a vida, e prejudicando a saude, até mesmo dos seus sectarios.

O capitão de commissão, aquelle que foi nomeado para o commando da companhia policial não tendo com que entreter o tempo aqui, fez um chapeo de sol grande, muito grande—no centro botou uma cruzeta de carnubas, e na extremidade de cada uma collocou uma figura de cavallo feita de papelão e manda empurrar a cruzeta e lá se vão os cavallinhos na carreira, com pessoas montadas que levão na mão um punhalzinho—e depois trocã por uma bandeira!

Cada assento, para uma carreira que dura 2 minutos—320 reis! Fez gosto vêr-se como todos os amigos do delegado só para satisfazerem á sua vontade vão cada um por sua vez dar sua corrida, e por cada vez se desfalcão dos 320 reis! e ahi temos ataque na bolca. Hontem estavam montados, o Firmino, Jeremias, Benedicto e Salustiano, e empurrava a cruzeta o Ludgero, eis que depois d'um grande estalo que se ouviu arrebentou-se a cruzeta, e um delles cahio por cima do Ludgero que ficou bem maltratado, e os 4 tambem porque o chapeo de sol pesado como é, lhes bateu na cabeça. Vejão como andou a vida desses senhores ameaçada.

Desde o dia 27 do passado que tem estado constipado o delegado, o Leonel, o Antonio e o Querino de S. João, por causa de haverem dado uma corrida: estando muito suado, ao menos essa foi de graça em attenção aos heróes que cavalgavam, mas incontestavelmente ficaram prejudicados em sua saude.

Tem sido bastando divertidos esses dias, por causa do brinquedo do capitão a quem os nossos matutos já chamão dos cavallinhos.

Seu constante leitor—

Portella.

Srs. Redactores.—Bem poucas vezes tenho vindo a imprensa escrever para o publico, e essas poucas vezes que o tenho feito é impellido pela necessidade de defender meus direitos; o que sempre faço com acanhamento, por ser o primeiro em reconhecer a minha falta de habilitação para isso; peço por tanto aos que lerem o presente escripto, que sejam benivolos em perdoar minhas faltas.

O motivo que desta vez me obriga é o facto que passo a expor.

Chegando a esta villa a noticia da subida da politica conservadora; os vermelhos d'aqui encorporados com muitos, que no dia antecedente se dizião progressistas, assanharão-se e sairão ás ruas com uma passeata, acompanhada de foguetes, (uns com bombas, outros sem ellas) musica & de espaço a espaço esbarravão os passeantes, e havia um discurso pronunciado, ora pelo celebre João dos Picos, ora pelo famigerado Barreto! Já se sabe, o tema era insultar aos que não commungão as idéas de só queremos; por isso, fui eu uma das victimas sacrificadas; e não contentes ainda com os taes insultos, no dia seguinte recebi, pelo Sr. alferes Antonio da Trindade, (que se presta a tudo quanto é a bem da sua politica) um recado que me dirigio o Sr. major Gervasio de Britto Barros, e que vinha a ser, que de hora em diante não consentia que eu morasse mais nesta villa! Eu confesso, que desde o fallecimento de minha infeliz esposa, sentei de mudar-me porque men estado de viuvez assim o exigia, e temendo de mais alguma violencia, respondi muito a sangue frio a ordem que me foi intimada,

por parte desse paraguay, que me retiraria, e com effeito procurei arranjar meus negocios aqui para effectuar minha muda e foi-me preciso ir a povoação de Piripiry, para onde pretendo mudar-me, arranjar casas: em minha ausencia de que se havia lembrar o tal Gervasio? mandou chamar fóra da villa, um seu espoleta, (cujo nome não declaro para não dar-lhe essa importancia, visto que é tão insignificante sua pessoa, quanto é caricata e nauseabunda sua figura) e ordenou-lhe, que requeira a soldada um orphão meu afilhado e que eu crei desde seu nascimento, e isto sómente com o fim de perseguir-me, porque se achava elle no exercicio de juiz de orphãos; e depois de mandar lavar o termo de soldada, mandou passar mandado de entrega do orphão, que estava em minha casa, e em companhia de minhas filhas, todas menores; estas perturbadas com a presença do official de justiça, que exigio o orphão, (a quem ellas tem amidade como de um irmão) negarão que o menino não estava em casa, e o occultarão; chegando o resultado da diligencia ao conhecimento do juiz paraguay, correu elle a casa do Sr. Dr. juiz de direito e contou-lhe o facto, pintando-o com cores negras, na esperança talvez, de que o Sr. Dr. louvasse seu procedimento e o intento que elle tinha de varejar minha casa, para tirar o menino; porém succedeo o contrario, por que consta-me, que o Sr. Dr. o aconselhou a usar de prudencia, esperando que eu chegasse, que não me oporia a entrega do orphão, e assim acalmou-se o negocio.

Devo eu por isso esse grande favor ao Sr. Dr. Juiz de direito, o que muito lh'agradeço, por ter livrado a minhas filhas, de soffrerem mais esse desacato, e a mim do acerbo desgosto que elle me havia causar. Com esse acto matou o Sr. juiz paraguay, de uma só cajadada dous coelhos; (como se costuma a dizer) exerceu contra minha pessoa uma mesquinha vingança e remunerou a seu vil espoleta, o presente, que este fez a seu filho Marazinho, de um filho de onça vermelha, cor que elle muito apreceia; e foi quando eu vim a conhecer o sentido de um proverbio de meus camaradas matutos, que diz—mato que não tem onça veado folga—o que eu traduzo assim—o espoleta que dá onça tem em paga os favores do juiz—embora com injustiça a terceiro e postergação á lei.

Concluindo Sr. redactor, protesto levar ao conhecimento do publico e das autoridades superiores, por meio da imprensa, todas as injustiças e provocações, que me forem feitas pelo Sr. major Gervasio, ou outro que taes ventas tenha.

Publique Sr. redactor, estas mal traçadas linhas, que por ellas se responsabilisa o seu assignante e constante leitor

Bernardo Lopes Castello-branco.

Peracuruca 28 de Setembro de 1868.

Para os Exm.ºs ministro da Justiça, presidente e chefe de policia da provincia verem.

Apenas o Sr. delegado de policia d'este termo de Valença, Manoel Modesto de Assumpção, entrou em exercicio de seu cargo, constou-me que declarara alto e bom som que com o Sr. commandante superior Antonio Leoncio Pereira Ferraz, e comigo se occuparia exclusivamente, mandando varejar nossas cazas sob qualquer pretexto (inventado) e fazendo-nos todos os acintes e persiguições, que podesse. Com quanto eu não quizesse acreditar-los, vejo todavia que se vão realisando esses boatos.

As 10 horas da noite de 21 d'este mez foi minha caza de fabrica de engenho de cannas, proximo deste logar, invadida por uma escolta de soldados do destacamento de Valença em procura do feitor Onofre José Rodrigues, e do vaqueiro de minha cunhada D. Anna Rosa Dantas e de meu filho João Baptista de Carvalho. José de Sepeda, para serem recrutados; espancando-se, para confessarem onde elles estavam, o escravo Francisco, em quem se fez fermentos, sendo um na testa com o coice da espingarda, ameaçando-se de amarrar cruelmente com cordas de sedenho a cabeça do escravo João, e arrastando-se pelo chão com ameaças o pobre e innocente menino Filinto.

Finda essa barbaridade, e não podendo a escolta conseguir o seu intento, acompanhou ella a casa de minha residencia os escravos, victimas de seu feroz canibalismo, e sabindo fóra eu, minha mulher, filhos, e escravas lastimando o mal, que meus escravos acabão de soffrer em suas pessoas, e eu em meus direitos de segurança, e propriedade em um paiz, que se diz constitucional, tive em represalia da parte dos soldados serem abafadas nossas queixas contra a oppressão por palavras injuriosas e affrontosas, que me dirigião e que me sugearão a condição mil vezes pior que a do escravo.

Nestas tristes circumstancias prefiro ao nome de brasileiro, o de cidadão inglez, ou americano, porque o meu governo, neste caso, me cercaria de garantias, sob pena de se dar uma completa satisfação a essas nacionalidades pelas offensas feitas neste infeliz paiz, onde a força publica que deve guardar o desventurado cidadão, só se presta as paixões, ao massacre, á vinganças e á desmoralisação.

Estes factos horrórosos forão no dia seguinte sabidos em toda minha vizinhança; mas o delegado de policia, que alias mora na distancia de meia legoa do lugar, desde que forão commettidos, os tem sancionado, porque a nada se moveu.

Tem-se elle constituido meu inimigo particular, e por isso entende que não deve entrar em seu coração sentimentos generosos com seu adversario politico, que quasi em sua presença, está sendo victima de uma violencia policial e militar. Sou proscripto e isto basta nesta actualidade.

A vista do inqualificavel procedimento do commandante do destacamento, Marcellino da Cruz Torres, apoiado pelo delegado de policia Manoel Modesto de Assumpção, que por estes e outros actos quer galgar um commando superior, não conto com segurança individual e de propriedade para mim, minha mulher, filhos e cunhada, que tudo soffremos até que algum dia possão voltar a Valença dias de socego e justiça.

Não é uma ficção o que tenho exposto; ahi está um corpo de delicto, que confirma minha verdade.

Servão estas linhas para terem conhecimento dos factos as autoridades superiores, e como um protesto, que lavro contra a prepotencia, a violencia e o crime consumados na minha casa, e na minha propriedade, que desgraçadamente estão servindo de pasto á vinganças mesquinhas e rancorosas:

Oriente 24 de Setembro de 1868.

José Antão de Carvalho.

A pedido.

O abaixo assignado, residente na villa de Valença, previne aos Srs. negociantes de Theresina, para que não seja aceita qualquer transação, que Cosme Damião da Silva, também morador no termo da mesma villa, segundo lhe consta, pretende transacionar com algum dos ditos negociantes uma letra falsa fabricada por elle, em que figura o abaixo assignado dever-lhe a quantia de cento vinte e tres mil e novecentos reis, cujo papel o respectivo tabellião reconheceram a letra e firma por assemelhar-se a do abaixo assignado, que nesta data vai proceder criminalmente contra o referido Cosme por essa falsidade.

Valença 1.º de outubro de 1868.

Demetrio da Silva Souza.

**Uma lagrima pelo sentidissimo
morte do coronel Pretextato
José da Silva.**

A sua cara irmã a Exma. Sra. D. O.
Joaquina da Silva.

Porque, Senhor, do cahos tumultuario
Tam bella e esperançosa ergueste a vida,
Se ao pé da vida collocaste a morte!

A. GARRETT.

O coronel Pretextato José da Silva contava já perto de doze lustros de existencia e ainda lhe não tinha a idade roubada a robustez do corpo e nem o frescor das faces—quando, gemendo ao peso de uma grave enfermidade, fôra o seu nome riscado deste ingrato livro da vida humana!

O cruel e desapiadado destino enlutou assim uma numerosa familia—privando-a para sempre dos desvelos de seu estremecido chefe e roubou á historica cidade de Caxias um dos seus mais prestimosos filhos, um cidadão, em todos os sentidos, digno do maior respeito e admiração.

Como homem particular era o illustre finado um arrimo poderoso em que os filhos da desventura encontravam o balsamo consolador da caridade; como homem publico o prototypo da lei e da justiça; e como homem politico um baluarte inexpugnável das suas idéas—onde o respeito á lei e a moralidade disputavam o imperio e a primazia.

Hoje a inconsolável viuva e os tristes orphãos erguem os seus lamentos repassados de dôr e de agonia—chorando a irreparável perda de tam bom pai; a pobreza desvalida lamenta o vacuo immenso que se antepõe aos seus tremulos passos; e a cidade de Caxias curva a fronte cheia de pesar e de tristeza!... E a realidade... somente a realidade é o echo fatal e pungente de tam profundo sentimento!...

A resignação—esse nectar divino que em nossa alma vertem lábios de anjos, suavise as magoas que dilaceram os corações afflictos de sua cara familia, e alente-os a esperança de que as acções meritorias e a pratica da virtude, que nesta vida sempre constituirão a auréola brilhante do illustre cidadão, serão galardoadas perante o throno de Deos.
Theresina, 15 de Outubro de 1868.

NOTICIARIO.

DELEGADO DE OEIRAS.—Um dos alvos principaes das iras do delegado Manoel Ignacio de Araujo Costa é o sitio *Riacho Pequeno* propriedade do tenente Fontenelle Cesar Burlamaqui.

«No dia 29 de setembro pelas 5 horas da manhã, quando tudo ainda era silencio, o sitio do tenente Fontenelle foi invadido por grande numero de vândalos armados, a casa do engenho contigua a em que elle mora com sua familia—imediatamente cercada, e presos dentro do *asilo inviolavel e sagrado*—tres trabalhadores do sitio, além de quatro que foram intimados para seguirem na delegencia.

«As pobres victimas sorprendidas e attonitas, não opposeram a menor resistencia, e deixaram-se manietar pelos alguzes... Duas, depois de cruezs tratos, foram soltas, a rôgo de suas mulheres e filhos,—a outra, de nome Nicolau, de baixo de torturas teve de seguir para onde os esbirros entenderão que o devião levar.....

Em quanto se dava este facto revoltante, que deixou a lavoura do tenente Fontenelle desfalcada de braços,—uma outra escolta do delegado dirigia-se para os *Patos*, fazenda do capitão Ilidio Marques de Hollanda, distante do *Riacho Pequeno* uma legua, e ali prendendo um aggregado da fazenda o conduzio amarrado para o *deposito geral*. Opprimido por grossas cordas que lhe arachavam os braços, as costas e o pescoço,—o misero preso cahio sem sentidos e quasi fálcece estrangulado.

Cidadão distinto e muito prestimoso, liberal de bom quilate, politico de convicções sinceras, o capitão Ilidio é um dos nossos amigos d'aquelle municipio que mais serviços presta á causa do partido liberal. E eis por que o delegado vota-lhe odio e procura supplantal-o.

Foi nomeado inspector de quarteiros 25 e 27 um Sr. Clarismundo de tal, com ordens expressas para recrutar algemar e espancar a todos os habitantes que são os que compõem a melhor e maior parte do principal contingente de votantes liberaes de Oeiras, dirigido pelo nosso muito prestimoso amigo tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, coadjuvado pelos distintos liberaes major Alexandre José Nogueira, capitães Francisco Braz Dantas, e Joaquim Antonio Lopes.

PRINCIPE IMPERIAL.—Uma justificação judicial, com audiencia do segundo juiz de paz que se diz ter ali presidido a eleição, que o delegado de policia tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira fez, foi enviada ao Exm. Sr. presidente da provincia provando que o primeiro juiz de paz Acixio de Souza Lima, os eleitores e supplentes se achavão na villa no dia 7 de setembro; que não poderão ter ingresso na igreja por que se achava cercada por homens armados de granadeiras, clavinotes, cacetes, e punhaes: e que havendo o primeiro juiz de paz, eleitores e supplentes feito reclamações e requisições ao delegado para serem admitidos aos trabalhos electoraes não tiveram d'elle resposta alguma.

INDEPENDENCIA.—O presidente da camara municipal aconselhado por pessoas desta cidade não quiz reanir a camara no dia 7 do corrente para fazer a apuração da eleição: accredita-se que clandestinamente tenha feito apuração de uma fantastica eleição que o delegado de policia d'ali communicou ter feito.

O presidente da camara no dia 7 do corrente officiou a 4 vereadores de numero os nossos amigos os Srs. Manoel Soares Godinho, João Vieira de Macedo, Zeferino Gonçalves da Silva, e Bernardo Coelho Ferreira dizendo-lhes que adia os trabalhos para o dia 23, por não haver numero de vereadores sem lembrar-se que elle com os quatro a quem officiará fazião numero, e que todos se achavão na villa naquella dia!

Ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia foi trazido o occorrido pelos quatro vereadores de que fallamos.

VALENÇA.—Como verão os leitores no lugar competente, foi ali invadida alta noite por uma escolta militar a casa de propriedade do nosso prestante amigo o tenente coronel José Antão de Carvalho, ancão respeitavel, cidadão pacifico, respeitador da lei, carregado de importantes e valiosos serviços prestados ao paiz, e parente em segundo grão do actual Sr. ministro da justiça. Seu unico crime é ser do partido liberal, cujas idéas, professadas por seus illustres antepassados, tem, em todos os tempos de sua vida sem mancha, mantido com dignidade, e moderação. Um inimigo seu: visinho, que hoje exerce a delegacia de Valença, consente e appoia, ao menos tacitamente, os desatinos praticados na casa do nosso amigo, que foi violada alta noite, sendo seus escravos e famulos espancados, e maltratados cruelmente.

Vai assim sendo observado o bello programma do Exm. Sr. visconde de Itaborahy, presidente do conselho de ministros!

O SR. DR. VALENTE DE FIGUEIREDO.—A camara municipal dos Picos penhorada do modo sempre digno porque o Sr. Dr. Valente de Figueiredo desempenhou naquella termo o cargo de delegado de policia, do qual foi demittido *em bem do serviço publico*, ou do serviço conservador, —derigiu a S. S. um officio, que já foi publicado no qual manifestou-lhe o seu pesar e descontentamento pela demissão que soffrera. O Sr. Dr. Valente, em resposta tão lisongeira manifestação de verdadeiro apreço á sua authoridade, enviou á camara dos Picos o officio, que abaixo publicamos e que muito o honra:

«Illms. Srs.—Agradeço sinceramente a camara municipal desta villa a manifestação de pesar e descontentamento, que se dignou dirigir-me em 4 do corrente, pela minha exoneração a bem do serviço publico do cargo de delegado de policia deste termo.

Estando bem convencido de que elle baseou-se somente em ser eu adversario politico do actual governo do paiz não produziu-me o menor desgosto. Liberal de crenças, sincero e devotado a causa de minhas idéas terei de acompanhar o meu partido na adversidade com resignação e firmeza de caracter, que espero em Deos, nunca desmentir.

Nos cargos de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos desta comarca, que ainda continuo a exercer posso assegurar á camara municipal desta villa que não me affustarei da linha de conducta, que adoptei des-

de minha chegada a este termo, cuja prosperidade e engrandecimento tanto anhele.

Deos Guarde a Vs. Ss., villa dos Picos 7 de setembro de 1868.—Illms. Srs. presidente e mais membros da camara municipal dos Picos.

Laurenço Valente de Figueiredo.»

Mestre de musica dos educandos.—Sob informação do Sr. Peixoto de Veras foi exonerado o capitão Frederico Jorge Ribeiro Cavalcante, mestre de musica dos educandos. O capitão Frederico Jorge, muito conhecido no Piahy, é incontestavelmente um excellentes mestre de musica e cidadão muito digno.

Sabemos que o director propôs ao Exm. Sr. presidente a nomeação de um outro Sr. para o cargo, pretextando ter-se findado o tempo do contrato do capitão Frederico.

Ignorancia ou má fé do Sr. director; o art. 5 do regulamento n. 69 de 2 de setembro de 1868, approved pela resolução provincial n. 653,—deixou de ter execução, por quanto o capitão Frederico não tinha mais de innovar contracto, visto como, desde que começou a vigorar o regulamento lhe devêra ter sido expedido, pela secretaria do estabelecimento—um titulo,—o que não foi feito.

O capitão Frederico achava-se no gozo da licença e presente desta cidade: um seu genro requereu a presidencia que lhe mandasse expedir o titulo pelo estabelecimento,—o que sendo mandado informar ao director, motivou que este considerasse necessidade de uma nova nomeação, e viesse allegando que não julgava conveniente *nem só porque os moços aprendizes não tem mostrado adiantamento algum sob a direcção do capitão Frederico, como porque elle de modo algum se sujeita a acompanhar a musica quando esta sahe do estabelecimento!*

Quanto a 1.ª razão o publico desta cidade avaliaria a improcedencia d'ella, a nosso ver, o Sr. Peixoto de Veras não é o competente para aquilatar da aptidão professional do capitão Frederico que ha mais de vinte annos ensina musica n'esta provincia:

Quanto a 2.ª razão o mesmo Sr. Peixoto de Veras ao concluir sua informação diz:

«É verdade que o regulamento o não obriga (a acompanhar a musica) mas a necessidade é palpante e imprescindivel.»

Ora, Sr. Dr. ignora por ventura o disposto no § 3º do art. 16 do regulamento que rege o infeliz estabelecimento dos educandos? Não vê ali que a sua «necessidade palpante e imprescindivel» está prevista e supprida por ser aquella obrigação do contra-mestre? Querá o Sr. director constituir-se legislador?

O Piahy lhe dispensa esses serviços, e nós lhe aconselhamos que busque outros meios de agradar.

Aos Srs. assignantes.—O Sr. Domingos Rodrigues de Azevedo está competentemente authorisado para receber as importancias das assignaturas deste jornal.

Última hora.—O de-vorador de oleo de figado de bacalhão, que nos ameaça de levar a chicote e ás masmarras, sendo á fôca (Piahy n. 45)—convença-se de que jamais intimidará a homens livres, por mais que eleve o seu bacalhão.

Fique certo o Sr. Peixoto Baderna que acima de sua prepotencia está a lei: o seu bacalhão será repellido com outro instrumento (mangoal) com que se domesticão nas Territorias aquelles a cuja raça o Sr. Peixoto Baderna se aproxima. Aceitamos, pois a sua ameaça.

EDITAL.

A camara municipal da cidade de Theresina capital da provincia do Piahy, &c.

Faz saber, que havendo-se feito os lançamentos dos contribuintes dos dizimos de miungas deste municipio, de 1867 a 1868, importou o lançamento da 1.ª freguesia de N. S. do Amparo em reis 987/750, e o da 2.ª freguesia de N. S. das Dores em reis 1:176/000, cujos rendimentos terá de ser posto em praça no dia 19 do corrente mez na casa da mesma camara, pelas 10 horas da manhã.

Convida-se pois as pessoas que se quizerem propor a dita arrematação a comparecerem competentemente habilitados no referido dia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar pela imprensa, affixando-se Editaes nos lugares do costume.

Secretaria da camara municipal de Theresina, 10 de outubro de 1868.

João da Cruz e Santos—P.

Alexandre Clementino do Rego—S.

Imp. por A. J. do A. Sobreira—1868.